



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



INDICAÇÃO Nº 780/2019

INDICAMOS A COMPRA DE CIRURGIAS DE LAQUEADURA E VASECTOMIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.

MAURICIO GOMES – PSB, e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópias ao Senhor Estevam Hungaro Calvo Filho, Secretário Municipal de Administração, ao Senhor Luis Fabio Marchioro, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e a Senhora Jucélia Gonçalves Ferro, Secretária Municipal de Assistência Social, **versando sobre a necessidade de compra de cirurgias de Laqueadura e Vasectomia, para atender a demanda do município de Sorriso-MT.**

JUSTIFICATIVAS

Atualmente, de acordo com a Lei Federal nº 9.263/96, que trata do planejamento familiar, mulheres maiores de 25 anos ou com pelo menos dois filhos vivos podem realizar a laqueadura. Segundo o Ministério da Saúde, a cirurgia é ofertada gratuitamente em qualquer unidade do Sistema Único de Saúde (SUS) que ofereça serviço de ginecologia, obstetrícia e/ou maternidade.

Considerando que a vasectomia é uma cirurgia que interrompe a circulação dos espermatozoides conduzidos através do epidídimo – um tipo de tubo em forma de novelo que fica na parte superior dos testículos – para os canais deferentes que desembocam na uretra.

Considerando que há dezenas de casos em nosso município que necessitam das referidas cirurgias e que infelizmente as famílias não possuem condições financeiras para pagar pela cirurgia e estão na fila aguardando serem chamados;

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando que essa é uma reivindicação da população sorricense.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de novembro de 2019.


MAURICIO GOMES
Vereador PSB


PROFESSORA MARISA
Vereadora PTB


BRUNO DELGADO
Vereador PMB


CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PL


PROFESSORA SILVANA
Vereadora PTB


FABIO GAVASSO
Vereador PSB